



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4556/2022

Designa Procuradores Municipais para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores Municipais abaixo relacionados para atuarem na defesa dos interesses do Município de Rodeiro nos processos em tramitação nos Tribunais descritos no art. 2º desta Portaria:

I – Deborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997, inscrito na OAB/MG nº 151.328;

II – Daniel Vieira de Souza, matrícula nº 2344, inscrita na OAB/MG nº 151.435.

Art. 2º Os Procuradores Municipais exercerão suas atividades no âmbito de competência originária ou recursal dos Tribunais descritos no art. 92 da Constituição Federal, bem como nos Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais e da União.

Art. 3º A atuação dos Procuradores Municipais, nos termos desta Portaria, ocorrerá sem prejuízo da atuação consultiva junto ao Poder Executivo.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 07/12/2022 Edição 3405 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 4557/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores
que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

- I-** **Paulina Corbeli Peron**, matrícula nº 2009, no período de 26/12/2022 a 04/01/2023;
- II-** **Victor Ramos da Silva**, matrícula nº. 2005, no período de 26/12/2022 a 04/01/2023;
- III-** **Marcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula nº 139, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no inciso III.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 06 de dezembro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **07/12/2022** Edição **3405** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997